



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 036/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, **solicitando-lhe o encaminhamento de informações, no sentido de esclarecer se, em virtude do encaminhamento do Projeto de Lei 039/2022, que estima receitas e despesas do município para o ano de 2023, ali fora contemplado repasse/subsídio/contrapartida para o transporte dos alunos universitários.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se trata de demanda antiga, de conhecimento do Poder Executivo, onde dezenas de universitários necessitam, diariamente, se locomover à Dourados-MS, em função do valor da mensalidade superar os R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Fato notório é que o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo. Com a pandemia do novo coronavírus, essa concorrência aumentou ainda mais. Por isso, para se destacar em meio a tantos indivíduos experientes e capacitados e garantir o sucesso profissional, torna-se fundamental contar com um diploma de ensino superior. Oportuno salientar que nem todas as graduações acadêmicas são ofertadas em modalidade online.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P n° 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 078

Em 05 de 19 de 2022

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 13 de 10 de 2022

Carlos de F. N. F.
PRESIDENTE

2º Mano Luiz de Souza
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Apesar de ser de conhecimento que o transporte de alunos do ensino superior não é de responsabilidade do município, esclarece-se que, no início do corrente ano, Vossa Excelência, em transmissão ao vivo pela rede social *Facebook*, feita em 20/01/2022, firmou compromisso verbal, no sentido de colaborar com parte do custo do transporte dos alunos universitários.

Nesta senda, esclareço que o projeto de lei, que versa acerca da estimativa de receitas e despesas para o ano vindouro, fora encaminhado a esta Casa de Leis. Porém, não restara cristalino se a situação acima olvidada fora contemplada naquele projeto.

Por fim, com relação à legalidade da situação em comento, a Lei Municipal 612, de 04 de novembro de 2014, autoriza o firmamento de convênio do município com a Associação de Universitários.

Por tais razões, com fins no art. 37, da Constituição Federal, de forma especial nos princípios da publicidade e legalidade, solicita-se o encaminhamento de informações, no sentido de esclarecer se o projeto de lei nº 039, de 29 de agosto de 2022, contempla o repasse de valores para custeio do transporte rodoviário dos alunos universitários do município.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 05 de outubro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO
BARRETO:97420328153

Assinado de forma digital por FLAVIO
HENRIQUE PATRÍCIO
BARRETO:97420328153
Dados: 2022.10.05 08:42:24 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador